

Processo: TC 008.442/2017-7
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Espólio de Salomão Benevides Gadelha, Representado Por Myriam Pires Benevides Gadelha, Instituto Interset

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
2. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Salomão Benevides Gadelha	10/11/2016	3673/2016 -TCU-1ª Câmara, TC 010.971/2014-9, processo originador	9.1 - Imputação de Débito

3. A inventariante do espólio de Salomão Benevides Gadelha, Myriam Pires Benevides Gadelha (CPF: 077.218.614-62) foi notificada do Acórdão 3673/2016-TCU-Primeira Câmara, em seu endereço do CPF da Receita Federal, por servidor deste Tribunal (**em mãos**), devidamente autorizado, mas permaneceu silente. O processo de inventário de Salomão Benevides Gadelha se encontra em trâmite, segundo o Ofício 027/2013 da 3ª Vara da Comarca de Sousa.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Instituto Interset	17/12/2016	3673/2016 -TCU-1ª Câmara, TC 010.971/2014-9, processo originador	9.1 - Imputação de Débito

4. O Instituto Interset foi notificado do Acórdão 3673/2016-TCU-Primeira Câmara **pelo Edital 0083, publicado no D.O.U. de 1/12/2016**, em virtude de não se ter encontrado endereço atualizado. Ao endereço encontrado foi enviado o Ofício 0800/2014-TCU/SECEX-PB, de 6/5/2014, mas retornou ao remetente (anotação feita pela ECT). Pesquisas realizadas no decorrer do processo não localizaram um outro endereço, conforme atestam as pesquisas de 17/03/2015 e 12/09/2016, bem como atesta o Despacho de 15/09/2016 (itens 5, 6 e 7). Assim foi adotada inevitavelmente a medida excepcional de notificação, que é o edital, cujos motivos estão explícitos nos Despachos de 12/09/2016 e 22/11/2016.

5. Desse modo, em não se encontrando endereço atualizado, na busca de trazer a empresa responsável ao processo originador, foi enviado o Ofício 1330/2016-TCU/SECEX-PB, de 20/10/2016 ao Sr. Filogônio Araújo de Oliveira, Presidente do Instituto e sócio administrador da empresa, conforme consulta à Receita Federal (CNPJ e CPF), mas também retornou ao remetente. Saliento por fim que o instituto em questão está como “baixada”, pelo motivo “extinção por enc liq judicial”, na pesquisa de 12/09/2016.

SECEX-PB/SA, em 20 de abril de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração